



SUMÁRIO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.....	2
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021.....	3
PORTARIA DE Nº 32/2026-IPC.....	4
PORTARIA Nº 30/2026 - IPC.....	5
PORTARIA Nº 31/2026-IPC.....	5
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022/PMCH.....	6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Administrativo: 3160/2026
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 01.01.0239.2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 - Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **NORDESTE LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **36.568.893/0001-13**, com sede Av. C Leste, nº 02 - Sala 105 - Qda 17, CEP: 65.053-570, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Mario Lima Sousa da Silva, portador(a) do R.G. nº 018077782001-4 SSP/MA do CPF nº 015.303.963-95, aqui denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2021** para **Locação de Raio X de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº 01.01.0239.2021-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a Locação de Raio X de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina, no **Valor total anual: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027) ao **Contrato nº 001/2021**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.





Chapadina - MA, 25 de junho de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Responsável legal da CONTRATANTE

Identificador: 4379-1e859444e73466b38fb0ef071fc108c3b306bce7

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021

Processo Administrativo: 3159/2026

Apenso ao Processo Adm.: 0101.0717.2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 - Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91 estabelecida na Rua Jaboticaba, nº 105 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - CEP: 83.820-068-PR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora Fabiana Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 049.833.589-51, portador do R.G. nº 9.564.365-5 SESP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP e do Processo Administrativo n.º 0101.0717.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº **003/2022/P.E/027/2021** em 09 (nove) meses, mantendo as mesmas condições de execução iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapadina - MA, 25 de Junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
CONTRATANTE

Identificador: 4379-d8c4688f4e1d7a5a6c1ba43f9305605042ab8e5c

PORTARIA DE Nº 32/2026-IPC

PORTARIA DE Nº 32/2026-IPC

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 18 de 2020 e 04/2026, do servidor, **Raimundo Nonato Lobo Silva**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade ao servidor, **Raimundo Nonato Lobo Silva**, Agente Administrativo, Classe A referência 01 da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005 combinado com o §7º do art. 10 da EC 103/2019 tendo em vista o Processo nº 736/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Agente Administrativo - R\$ 1.200,40 (Mil e duzentos reais e quarenta centavos);
- II - Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - R\$ 360,12 (trezentos e sessenta reais e doze centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Remuneração total, R\$ R\$ 1.560,52 (mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº18/2020 e 04/2026.

Chapadina - MA, 26 de junho de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 7045-5534b8469425c46f73db16e6323c520183acf98e





PORTARIA Nº 30/2026 - IPC.

PORTARIA Nº 30/2026 - IPC.

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 03/2020 de 06 de janeiro de 2020, do servidor, **Francisco Pereira da Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez ao servidor, **Francisco Pereira da Silva**, matrícula nº 073, Vigia, referência 01, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, com fundamento no inciso 1 do §1º do art. 40 da Constituição Federal com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-Ma e da Lei Municipal nº. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 724/20, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Vigia - R\$ 1.097,80 (mil noventa e sete e oitenta centavos);

II - Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 219,56 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público:

III - Remuneração total, R\$ 1.317,36 (mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº03/2020.

Chapadina - MA, 26 de junho de 2026.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 7043-d841716751dc7a33cc998e0c910a5ac7382183d6

PORTARIA Nº 31/2026-IPC

PORTARIA Nº 31/2026-IPC

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 46, de 16 de Dezembro de 2019 e 19/2025, do pensionista, **Miguel Telino Moraes** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Miguel Telino Moraes, esposo da Sra. **Maria de Fatima Martins de Moraes**, Professora, Referência MAG II, Classe XII, matrícula nº. 0278, falecida em 07/11/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00026 031 0009416 01, Pensão Previdenciária **sem paridade**, em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso I e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003** C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina - MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 235/2005.





I - Vencimento do Cargo de Pensionista -R\$ 2.209,22 (dois mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº46/2019 e 19/2025.

Chapadinha - MA, 26 de junho de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 7044-5b03176fdd11a699b70cfe8811d1aa2e109658b7

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022/PMCH

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
169/2022/PMCH - PROC. ADM. Nº 2429/2026 - APENSO AO PROC.
ADM. Nº 0101.0162.2021-PMCH**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.132.067/0001-97. OBJETO: Supressão quantitativa dos itens 01 e 02 do Contrato nº 169/2022/PMCH, referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (impressoras), com insumos e manutenção, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato originário.

ALTERAÇÃO: Item 01 reduzido de 17 para 16 unidades e Item 02 reduzido de 23 para 22 unidades. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 4379-da2e4a93500e065722907a14ad0ce8bd3c6551ab



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-06-26 00:10:04

